

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 16 953/2005 (2.ª série).** — Em aditamento ao meu despacho n.º 14 308/2005 (2.ª série), de 10 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 29 de Junho de 2005, fica autorizada a subdelegação de todos os actos nele previstos no secretário executivo do Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

10 de Maio de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

**Despacho n.º 16 954/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nos artigos 13.º, n.º 5, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 79/DSJ, de 30 de Março de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Urbano, renovo, com efeitos a partir da data da respectiva caducidade, a declaração de utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação das parcelas de terreno identificadas no mapa e planta anexos ao Despacho n.º 3633/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 21 de Fevereiro de 2003, necessárias à construção da estação de transferência de resíduos sólidos de Cabeceiras de Basto, a desenvolver no município de Cabeceiras de Basto, a favor da REBAT — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Baixo Tâmega, S. A.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da REBAT — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Baixo Tâmega, S. A.

18 de Julho de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

**Despacho n.º 16 955/2005 (2.ª série).** — Considerando que se torna absolutamente indispensável conferir melhor eficiência e eficácia à actividade desenvolvida no âmbito da execução efectiva das políticas ambientais e de ordenamento do território definidas, por forma a rentabilizar os recursos disponíveis e a garantir a satisfação dos destinatários pela utilidade de que os actos praticados se devem revestir, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e despacho, do presidente, n.º 10 682/2005 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2005, subdelego no assessor principal da Direcção de Serviços de Gestão Territorial da ex-DRAOT, engenheiro Armando Fraústo Basso, competência para a prática dos seguintes actos respeitantes ao funcionamento daquele sector:

1 — Autorização prévia de localização sobre parques de diversão aquática, nos termos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 65/97, de 31 de Março;

2 — Decisão sobre parecer relativo à elaboração de projectos de emparcelamento quando se trate de projectos de iniciativa das autarquias ou dos particulares, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 103/90, de 22 de Março;

3 — Homologação de parecer de localização de cemitérios e nomeação do representante da comissão de vistoria sanitária dos terrenos, nos termos do Decreto-Lei n.º 44 220, de 3 de Março de 1962;

4 — Decisão sobre acções de fiscalização quanto à afixação de inscrição de publicidade na proximidade das estradas nacionais constantes do plano rodoviário nacional fora dos aglomerados urbanos, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 105/98, de 24 de Abril;

5 — Decisão sobre pareceres relativos a desafectações de áreas submetidas ao regime florestal, nos termos do despacho conjunto de 15 de Fevereiro de 1991, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Março de 1991;

6 — Todos os actos indispensáveis à instrução dos processos, bem como determinar a realização de diligências reputadas necessárias à preparação da decisão, nomeadamente pedidos de informações e pareceres a entidades, vistorias, envio de guias para pagamento de quantias devidas pela prática dos actos.

O presente despacho produz efeitos a 7 de Março de 2005, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito das matérias compreendidas nesta subdelegação de competências.

23 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente, *José Girão Pereira*.

**Despacho n.º 16 956/2005 (2.ª série).** — Considerando que se torna absolutamente indispensável conferir melhor eficiência e eficácia à actividade desenvolvida no âmbito da execução efectiva das políticas ambientais e de ordenamento do território definidas, por forma a rentabilizar os recursos disponíveis e a garantir a satisfação dos destinatários pela utilidade de que os actos praticados se deverão revestir, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do despacho do presidente n.º 10 682/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2005, com os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no director de serviços de Monitorização Ambiental, Dr. José António Pecegueiro Ferreira Serrano, competência para a prática dos seguintes actos respeitantes ao funcionamento daquela unidade orgânica:

- 1) Assegurar a gestão das redes de recolha de dados relativos à pluviometria, hidrologia, sedimentologia e qualidade da água e sedimentos;
- 2) Efectuar reconhecimentos regulares sobre o estado da rede hidrográfica e das zonas costeiras, nomeadamente quanto a situações de transporte sólido, degradação das margens, leitos e zonas inundáveis;
- 3) Efectuar as medições de parâmetros da qualidade do ar em colaboração com a Direcção-Geral do Ambiente;
- 4) Colaborar na optimização e manutenção do equipamento de medida de qualidade do ar e da radioactividade da atmosfera;
- 5) Colaborar na promoção e acompanhamento dos planos de ruído;
- 6) Análise e emissão de pareceres aos pedidos de pesquisa e eventual captação de águas subterrâneas, com emissão das respectivas licenças (pesquisa e captação);
- 7) Prestação de apoio técnico às autarquias no âmbito da pesquisa de água para abastecimento público;
- 8) Elaboração de inventário e classificação das águas superficiais e subterrâneas destinadas a rega;
- 9) Participação em vistorias técnicas;
- 10) Prestação de apoio técnico às autarquias no âmbito do controlo da qualidade da água de abastecimento;
- 11) Garantir a gestão operacional do laboratório para a realização de medidas e ensaios analíticos, nomeadamente no domínio da água;
- 12) Todos os actos indispensáveis à instrução dos processos, bem como determinar a realização de diligências reputadas necessárias à preparação da decisão, nomeadamente pedidos de informações e pareceres a entidades, vistorias e envio de guias para pagamento de quantias devidas pela prática dos actos.

O presente despacho produz efeitos a 7 de Março de 2005, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito das matérias compreendidas nesta subdelegação de competências.

23 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente, *Artur Rosa Pires*.

**Despacho n.º 16 957/2005 (2.ª série).** — Considerando que se torna absolutamente indispensável conferir melhor eficiência e eficácia à actividade desenvolvida no âmbito da execução efectiva das políticas ambientais e de ordenamento do território definidas sobretudo ao nível das divisões sub-regionais, por forma a rentabilizar os recursos disponíveis e a garantir a satisfação dos destinatários pela utilidade e oportunidade de que os actos praticados se deverão revestir, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea m) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 24 de Maio, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, do despacho do presidente n.º 10 682/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2005, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nos chefes das divisões sub-regionais da área de actuação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, arquitecto José Luís Palma Viseu Laia Rodrigues, engenheiros Fernando Capela Santos Alcastrão, Rufina Lucília Marques Vilão, José António Carvalho e José Manuel Santos Oliveira, a minha competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Renovação de alvarás de licença até cinco anos de validade para descarga de efluentes de suiniculturas até 200 animais ou equivalente;
- 2) Renovação de alvarás de licença até cinco anos para descarga de águas residuais de aviculturas, boviniculturas e ordenhas;
- 3) Emissão de alvará de licença para descarga de águas residuais de sistemas municipais integrados até 100 e. p. com prazo de validade até um ano e respectivas renovações até cinco anos;
- 4) Emissão de alvará de licença para descarga de águas residuais de ETAR individual até 100 e. p. para esgotos domésticos e respectivas renovações até 10 anos de validade;

- 5) Emissão de alvará de licença para descarga de águas residuais industriais ou industriais e domésticas e respectivas renovações com prazos de validade de dois a cinco anos, nomeadamente lagares, queijarias, assamento de leitões, etc.;
- 6) Emissão de alvará de licença de descarga de águas residuais domésticas até 100 e. p. e validade até um ano, bem como renovações até dois anos;
- 7) Emissão de declaração de não utilização do domínio hídrico para fossas estanques e sem prazo;
- 8) Emissão de declaração de não utilização do domínio hídrico para indústrias sem descargas nem construção e até dois anos de prazo;
- 9) A renovação de alvarás de licença para as suiniculturas até 200 animais eq. para a área da DSR de Leiria manter-se-á na responsabilidade da DDH até que sejam criadas condições técnicas naquela unidade orgânica para a concretização desta resposta.

O presente despacho produz efeitos a 7 de Março de 2005, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito das matérias compreendidas nesta subdelegação de competências.

23 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente, *Artur Rosa Pires*.

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

**Despacho (extracto) n.º 16 958/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Julho de 2005 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Goreti Leitão Afonso, técnica superior principal do quadro de pessoal da ex-CCRLVT — nomeada, ao abrigo do n.º 2 do artigo 29.º e do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na categoria de assessor da carreira técnica superior do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2004.

12 de Julho de 2005. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 7104/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Julho de 2005 do director regional de Lisboa e Vale do Tejo, são nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores principais, escalão 1, índice 510, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado nos termos do mapa anexo III à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho, os técnicos superiores de 1.ª classe da carreira de técnico superior Maria Isabel Lucas Morgado Cordeiro Leal, João Miguel de Almeida Martinho Martins Pimentel, Ana Paula Teixeira Lança Rodrigues, Vítor Paulo Duarte Cabral, Jorge Paulo Pimentel de Barros Pinto da Costa, Fernando Alberto Fernandes Santos, Dina Carla Nuno Meninas Mira dos Santos, Fernando Manuel Alves António, Elisabete da Conceição dos Santos Velez de Barros e Ana Maria Viseu Pinheiro Borges, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerados dos lugares anteriores com efeitos a partir da data do despacho, após aceitação da nova categoria. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

**Aviso n.º 7105/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Julho de 2005 do director regional de Lisboa e Vale do Tejo, é nomeada, precedendo concurso, técnica superior principal, escalão 1, índice 510, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado nos termos do mapa anexo III da Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho, a técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior Maria João de Castro Ribeiro do Amaral, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, considerando-se exonerada do lugar anterior após aceitação da nova categoria. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

**Aviso n.º 7106/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Julho de 2005 do director regional de Lisboa e Vale do Tejo, são nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores de 1.ª classe, escalão 1, índice 460, da carreira de técnico superior de 1.ª classe, de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado nos termos do mapa anexo III da Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho, os técnicos superiores de 2.ª classe da carreira de técnico superior Bernardino Máximo Gomes, Ana Paula Tavares da Silva Lourenço, Ana Paula Viegas de Freitas Raimundo Santana, Maria da Graça Freire da Silva Lopes e Vítor Alexandre da Silva Roios, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerados dos lugares anteriores com efeitos a partir da data do despacho, após aceitação da nova categoria. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 16 959/2005 (2.ª série).** — Considerando a necessidade de garantir as adequadas condições de funcionamento dos serviços e organismos do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, em ordem a possibilitar a eficácia de resultados que lhe é exigível, ao abrigo dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Delego na directora do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar (GPPAA), Maria Teresa Bengala, competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito das atribuições do respectivo organismo:

1.1 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de 5000 euros;

1.2 — Autorizar deslocações na União Europeia, dentro dos condicionalismos legais;

1.3 — Autorizar deslocações ao estrangeiro decorrentes dos protocolos de cooperação, dentro dos condicionalismos legais;

1.4 — Autorizar, em casos excepcionais e devidamente fundamentados, a utilização de avião em deslocações no continente;

1.5 — Autorizar despesas resultantes de acidentes em serviço até ao limite de € 5000;

1.6 — Conceder, suspender ou revogar os títulos de reconhecimento ou pré-reconhecimento com organizações e agrupamentos de produtores;

1.7 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º, ambos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.8 — Conceder licenças sem vencimento por um ano;

1.9 — Autorizar viaturas do Estado atravessar a fronteira;

1.10 — Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 250 000 euros;

1.11 — Autorizar despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovadas, a que se refere a alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, até ao limite de € 1 000 000;

1.12 — Autorizar as despesas sem contrato escrito a que se refere o artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, atentos os condicionalismos legais e até ao limite de 49 879,70 euros;

1.13 — Autorizar as despesas com seguros, que, em casos excepcionais, seja considerado conveniente fazer, até ao limite de € 15 000, dentro dos condicionalismos legais;

1.14 — Autorizar despesas de indemnizações a terceiros resultantes de acidentes com viaturas do serviço até ao limite de € 5000.

2 — Autorizo a dirigente acima mencionada a subdelegar, no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhe são conferidas por este despacho.

3 — Ficam ratificados todos os actos praticados pela directora do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, no período compreendido entre 14 de Março e 30 de Abril de 2005, no âmbito dos poderes atrás delegados.

29 de Abril de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

**Despacho n.º 16 960/2005 (2.ª série).** — Considerando que se torna necessário garantir uma adequada celeridade e eficácia às decisões administrativas, ao abrigo dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Delego no director-geral da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão, licenciado José Manuel Mendonça Lima, a competência para